



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

#### EDITAL Nº 25/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

#### PROCESSO Nº 40/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2014

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 28.794/2014**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, o **Decreto Municipal nº 6.408/2006** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **03105 4.4.90.52.00 10 302 1003 2011, 02708 4.4.90.52.00 12 361 2001 1093, 02689 4.4.90.52.00 04 126 7001 2237 e 00411 4.4.90.52.00 10 302 1003 2014**, suplementadas se necessário for

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 28.320/2013**.

### 1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	2	UN	<b>RACK 42U 19" RACK</b> COM ALTURA MINIMA DE 42U PADRAO DE 19 POLEGADAS E PROFUNDIDADE DE MINIMO DE 1000 MM; ACABAMENTO DO RACK COM PROTECAO CONTRA CARGAS ELETROSTATICAS EM TODA A ESTRUTURA; PADRAO DE CORES NA MESMA TONALIDADE BLACK PADRONIZADO ESTATICAMENTE COM O ACABAMENTO GABINETE DAS LAMINAS. NAO SERAO ACEITOS RACK NA COR BEGE COM GABINETE CARBONO, POR EXEMPLO; DEVE ACOMPANHAR OS PAINEIS LATERAIS EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1MM, E AS PORTAS FRONTAL E TRASEIRA DEVERAO TER PERFURACOES QUE PERMITAM UMA PERFEITA CIRCULACAO DE AR



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			NO INTERIOR DO RACK, EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1MM COM CHAVE; PAINÉIS LATERAIS E PORTAS FRONTAL E TRASEIRA REMOVÍVEIS; ACOMPANHAR PDUS (POWER DISTRIBUTION UNIT), QUE COMPORTEM A CAPACIDADE TOTAL DOS EQUIPAMENTOS, E SEJA COMPATÍVEL COM OS CABOS DE FORÇA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM OS EQUIPAMENTOS DESTES LOTES, QUANTO A CAPACIDADE ELÉTRICA E QUANTITATIVO DE TOMADAS ELÉTRICAS; GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE.
2	2	UN	<b>NOBREAK 3,0 KVA TIPO RACK</b> , POTÊNCIA: 3.000 VA; POTÊNCIA DE SAÍDA: 2700W TENSÃO: ENTRADA 120V~ E SAÍDA 120V~ FREQUÊNCIA DE ENTRADA (HZ): 50/60 +/- 3; AUTONOMIA 1/2 CARGA (MIN): 11; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; SISTEMA QUE PERMITA QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; SISTEMA PARA EVITAR O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK; SISTEMA PARA ANÁLISE DOS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS; GARANTIA MÍNIMA: 2 ANOS ; DEVERÁ POSSUIR PORTAS: DB-9, RS-232, USB, SMARTSLOT.
3	2	UN	<b>SWITCH 48 X 10/100/1000 MBPS</b> SWITCH 10/100/1000 48 PORTAS + 4 SFP 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB) 4 PORTAS SFP 1000 MBPS SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU COMBINAÇÃO: MÓDULO ARM A 333 MHz, 128 MB DE FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB, 128 MB DE RAM LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 .S LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 .S CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 77,4 MILHÕES DE PPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA NAVEGADOR WEB SNMP MANAGER IEEE 802.3 ETHERNET MIB LAYER 3 COM DESEMPENHO WIRE SPEED IPV6 SUPORTAR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO QOS ROTEAMENTO ESTÁTICO CAMADA 3 E SPANNING TREE PROTOCOLS (STP, RSTP, E MSTP). CONTROLE DE BROADCAST QUE PERMITE A LIMITAÇÃO DA TAXA DE TRÁFEGO DE BROADCAST PARA REDUZIR O TRÁFEGO DE BROADCAST DE REDE INDESEJADO LIMITAÇÃO DE BANDA QUE DEFINE OS VALORES MÁXIMOS APLICADOS DE ENTRADA POR PORTA E MÍNIMOS GARANTIDAS POR PORTA E POR FILA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO QUE OFEREÇA PRIORIDADE A PACOTES QUE DEPENDEM DE TEMPO COM BASE NA CLASSIFICAÇÃO DSCP OU 802.1P. OS PACOTES SERÃO MAPEADOS A QUATRO FILAS DE HARDWARE PARA SAÍDA IDEAL. GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO QUE PERMITE O GERENCIAMENTO DE ATÉ 32 DISPOSITIVOS COM O USO DE UMA INTERFACE DA WEB ÚNICA; GUI DA WEB SEGURA QUE OFEREÇA UMA INTERFACE GRÁFICA SEGURA DE FÁCIL USO PARA CONFIGURAR O MÓDULO POR MEIO DE HTTPS SNMPV1, V2C E V3. REGISTRO DE SESSÃO COMPLETO QUE FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS DE IDENTIFICAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. PORTAS SFP NÃO COMPARTILHADAS, QUATRO PORTAS SFP MINI-GBIC VERDADEIRAS PARA CONECTIVIDADE DE FIBRA OPCIONAL, COMO GIGABIT-SX E -LX; TAMBÉM SUPORTA CONEXÕES DE COBRE SFP 1G RJ-45 CONTROLE DE FLUXO DE IEEE 802.3X QUE OFERECE UM MECANISMO DE ESTRANGULAMENTO DO FLUXO PROPAGADO NA REDE PARA IMPEDIR A PERDA DE PACOTES EM UM NO CONGESTIONADO IEEE 802.3AF POWER OVER ETHERNET (POE) READY. PROTEÇÃO CONTRA STORM DE PACOTE.
4	2	UN	<b>SERVIDOR 6-CORE RACK GABINETE TIPO RACK 19"</b> GERAL O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUTO, SEM PREVISÃO



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

		<p>DE ENCERRAMENTO. TIPO DE SERVIDOR: SERVIDOR DE ARQUITETURA X86 COM 01 PROCESSADOR FISICO 6-CORE OU SUPERIOR. GABINETE TIPO RACK PADRAO 19 POLEGADAS COM ALTURA DE 1U COM TRILHOS E QUAISQUER OUTROS COMPONENTES NECESSARIOS PARA INSTALACAO EM RACK OFERTADOS COMO PADRAO DO PRODUTO. O SERVIDOR DEVE POSSUIR FONTES REDUDANTES HOT-PLUG OU HOT-SWAP. O SERVIDOR DEVE POSSUIR VENTILADORES REDUDANTES HOT-PLUG OU HOT-SWAP. POSSUIR DISPLAY DE LEDS ACOPLADOS NO PAINEL FRONTAL DO SERVIDOR PARA INDICAR E MONITORAR AS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO DO MESMO. DEVE POSSUIR PAINEL FRONTAL DE PROTECAO DO SERVIDOR COM CHAVE, PARA EVITAR ACESSO FISICO INDEVIDO AOS DISCOS DO EQUIPAMENTO. PROCESSADOR: O SERVIDOR DEVE POSSUIR 01 PROCESSADOR COM TECNOLOGIA 6-CORE OU SUPERIOR, ORIGINALMENTE DESENVOLVIDO PARA SERVIDORES. O SERVIDOR POSSUI CHIPSET DESENVOLVIDO PARA ARQUITETURA DE SERVIDORES, SENDO ELE DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. PADRAO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X86 DE 32 BITS COM SUPORTE A EXTENSAO 64 BITS, COM TECNOLOGIA DE FABRICACAO DE 32 NANOMETROS E MEMORIA CACHE L3 INTEGRADA AO PROCESSADOR DE NO MINIMO 15MB A VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICACAO DO PROCESSADOR COM O RESTANTE DO SISTEMA DEVERA SER DE NO MINIMO 7.2GT/S (GIGATRANSFERS POR SEGUNDO). O PROCESSADOR IMPLEMENTA MECANISMOS DE REDUCAO DE CONSUMO DE ENERGIA. MEMORIA: DEVERAO SER FORNECIDOS NO MINIMO 16GB DE MEMORIA RAM DO TIPO RDIMM POR SERVIDOR. TODOS OS CANAIS DE MEMORIA DEVERAO POSSUIR PELO MENOS UM MODULO DE MEMORIA COM TAMANHO MINIMO DE 8GB. DEVERA SUPORTAR EXPANSIBILIDADE DE NO MINIMO 192 GB COM MODULOS DO TIPO RDIMM. DEVERA POSSUIR NO MINIMO 12 SLOTS DO TIPO DIMM. O CHIPSET SUPORTA MEMORIA RAM DO TIPO DDR3 COM FREQUENCIA DE 1600MHZ. O SERVIDOR OFERTADO OFERECE SUPORTE AOS RECURSOS DE ADVANCED ECC OU SIMILAR E ONLINE SPARE OU MEMORY MIRRORING. BIOS: O BIOS DEVERA SER DO TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMORIA NAO VOLATIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMAVEL. DEVERA MOSTRAR NO MONITOR DE VIDEO O NOME DO FABRICANTE DO SERVIDOR SEMPRE QUE O SERVIDOR FOR INICIALIZADO. A INICIALIZACAO DO SERVIDOR DEVERA SER REALIZADA NA SEQUENCIA DEFINIDA PELO USUARIO, VIA CDROM E/OU DISCO RIGIDO, BEM COMO PELA PLACA DE REDE ATRAVES DO RECURSO WOL (WAKE ON LAN). DEVERAO POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSAO ATRAVES DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O SERVIDOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERACOES DAS CONFIGURACOES DO BIOS. SLOTS DE EXPANSAO: O SERVIDOR OFERTADO DEVERA POSSUIR PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PCI-EXPRESS. PORTAS DE COMUNICACAO: TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAIDA DE SINAL DEVERAO SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SIMBOLOS. 01 (UMA) PORTA SERIAL. 02 (DUAS) PORTAS DE VIDEO PADRAO DB15. 06 PORTAS USB 2.0, SENDO PELO MENOS DUAS PORTAS LIVRES NA PARTE TRASEIRA E OUTRAS DUAS PORTAS DEDICADAS PARA TECLADO E MOUSE. INTERFACE DE REDE: 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS, IEEE 802.3, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3AZ, IEEE 802.1Q E IEEE 802.1AS. TAIS INTERFACES DE REDE PODEM SER OFERTADAS INTEGRADAS A PLACA MAE. AS PLACAS DE REDE OFERTADAS DEVEM SUPORTAR O RECURSO DE TEAMING (NIC TEAMING). DEVE POSSUIR O RECURSO WAKE ON LAN. DEVE POSSUIR O RECURSO PXE. DEVE POSSUIR SUPORTE A VLAN, LINK AGGREGATION E JUMBO FRAMES. DEVE POSSUIR SUPORTE A VMWARE NETQUEUE E MICROSOFT VMQ.</p>
--	--	--



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

		<p>CONTROLADORA DE VIDEO: A CONTROLADORA OFERTADA DEVE SER PARTE NATIVA DO SERVIDOR. DESTA FORMA, NAO E NECESSARIO QUE A MESMA OCUPE UM SLOT DO SERVIDOR. RESOLUCAO GRAFICA MÍNIMA DE 1280 X 1024. CONTROLADORA DE DISCO RIGIDO (RAID): NO MINIMO 01 CONTROLADORA PARA CONTROLE DOS DISCOS RIGIDOS. ONBOARD E/OU OFFBOARD DE ACORDO COM O PADRAO DE SLOTS SOLICITADO. DEVERA POSSUIR CANAIS SUFICIENTES PARA O CONTROLE DOS DISCOS RIGIDOS PREVISTOS NO ITEM 1.12. PADRAO SATA OU SUPERIOR. TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 6GB/S DEVERA POSSIBILITAR A IMPLEMENTACAO DOS NIVEIS DE RAID (0, 1 E 1+0) AS FUNCIONALIDADES DE ARRAY DEVEM SER IMPLEMENTAVEIS E CONFIGURAVEIS POR HARDWARE ATRAVES DE UTILITÁRIO ESPECÍFICO. DISCO RIGIDO: MINIMO DE 04 BAIAS HOT-PLUG OU HOT-SWAP DISPONIVEIS PARA DISCOS SATA OU SUPERIOR. CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO 8TB SEPARADOS POR DISCOS DE 2TB TIPO HOT-PLUGGABLE. VELOCIDADE DE ROTACAO MINIMA DE 7.2K. TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE 6GB/S. TECNOLOGIA DE PRE-FALHA SMART (SELF MONITOR ANALYSIS REPORT TEST) OU EQUIVALENTE INCORPORADO, ATRELADO A CONTROLADORA DE DISCO E A SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. UNIDADE OTICA: DEVERA POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE LEITURA DVD-RW POR SERVIDOR. TIPO INTERNO AO GABINETE. FONTE DE ALIMENTACAO: O SERVIDOR DEVE POSSUIR FONTES DE ALIMENTACAO REDUNDANTES E HOT-PLUG OU HOT-SWAP, PARA SUBSTITUICAO AUTOMATICA DA FONTE DE ALIMENTACAO PRINCIPAL EM CASO DE FALHA, MANTENDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO. FAIXA DE TENSAO DE ENTRADA DE 100VAC A 240VAC A 60HZ. CABOS DE ALIMENTACAO COM PLUGUE PADRAO IEC PARA AMBIENTES DE 220V PARA CADA FONTE DE ALIMENTACAO FORNECIDA. DEVERA POSSUIR EFICIENCIA ENERGETICA DE NO MINIMO 92%. DEVERA POSSUIR NO MINIMO 460 WATTS. SISTEMA DE VENTILACAO: DEVERA POSSUIR VENTILADORES REDUNDANTES HOT-PLUG OU HOT-SWAP, NECESSARIOS PARA A REFRIGERACAO DO SISTEMA INTERNO DO SERVIDOR NA SUA CONFIGURACAO MAXIMA. ACESSO REMOTO: O SERVIDOR DEVE OFERECER A FUNCIONALIDADE DE ACESSO REMOTO AO SISTEMA OPERACIONAL VIA BROWSER. PERMITIR BOOT E REBOOT REMOTO. ACESSO A CONSOLE COM CRIPTOGRAFIA E SEGURANCA PADRAO SSL, NO MINIMO. ACESSO A CONSOLE GRAFICA DO SERVIDOR, ESMO EM FALHA DE SISTEMA OPERACIONAL. DEFINICAO DE SENHAS E CRIPTOGRAFIA PARA CLIENTES REMOTOS. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO: O SERVIDOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPMENT), ARA SEGURANCA DO USUARIO CONTRA INCIDENTES ELETRICOS E COMBUSTAO DOS MATERIAIS ELETRICOS. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS CISPR22. - CLASSE A OU FCC - CLASSE A, PARA ASSEGURAR NIVEIS DE EMISSAO ELETROMAGNETICA. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO E, DEVE SER CONSTRUIDO COM MATERIAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR COMPROVADAMENTE CERTIFICACAO ISO 14001. GESTAO AMBIENTAL. CERTIFICADOS: CERTIFICACAO VMWARE - O MODELO DO SERVIDOR OFERTADO DEVE SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O SOFTWARE DE VIRTUALIZACAO VMWARE, NA VERSAO MINIMA VS PHERE 4 OU SUPERIOR, ATRAVES DE PESQUISA AO LINK: <a href="http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php">HTTP://WWW.VMWARE.COM/RESOURCES/COMPATIBILITY/SEARCH.PHP</a> CERTIFICACAO REDHAT - O MODELO DO SERVIDOR OFERTADO DEVE</p>
--	--	--



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

			<p>CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA RED HAT, POSSUINDO O RED HAT HARDWARE CATALOG NO MINIMO NA VERSAO 5 OU SUPERIOR, A PESQUISA PODERA SER FEITA ATRAVES DO LINK: <a href="http://HARDWARE.REDHAT.COM/HCL/">HTTP://HARDWARE.REDHAT.COM/HCL/</a> CERTIFICACAO SUSE - O MODELO DO SERVIDOR OFERTADO DEVE CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA NOVELL SUSE, POSSUINDO CERTIFICACAO PARA NO MINIMO A VERSAO ENTERPRISE 10 OU SUPERIOR, A PESQUISA PODERA SER FEITA ATRAVES DO LINK: <a href="http://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSEARCH/SEARCH.JSP">HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSEARCH/SEARCH.JSP</a> CERTIFICACAO MICROSOFT - O MODELO DO SERVIDOR OFERTADO DEVE CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS QUE POSSUEM CERTIFIED SERVERS FOR WINDOWS SERVER 2008 R2 (CERTIFIED FOR WINDOWS - ENHANCED POWER MANAGEMENT) DO WINDOWS SERVER CATALOG, ATRAVES DE PESQUISA AO LINK: <a href="http://WWW.WINDOWSSERVERCATALOG.COM">HTTP://WWW.WINDOWSSERVERCATALOG.COM</a> ITENS ADICIONAIS: DEVERA POSSUIR SENSORES (HARDWARE) DE TEMPERATURA E DE FONTE DE ENERGIA E ESTAR EM CONDICoes DE EXERCER MONITORAMENTO ATIVO DESSAS VARIÁVEIS. DEVERA POSSUIR FUNCIONALIDADE DE REINICIALIZACAO AUTOMATICA DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA GRAVE NA OPERACAO DO MESMO. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE ESPECIFICO PARA REALIZAR A INSTALACAO DO SISTEMA OPERACIONAL DOS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS OPCIONAIS QUE O ACOMPANHAM (DO MESMO FABRICANTE DO SERVIDOR) INTEGRADO AO HARDWARE. NAO SERA NECESSARIO O FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL. DEVERAO FORNECER JUNTO AO SERVIDOR, KIT DE TRILHOS E BRACO METALICO RETRATIL ORGANIZADOR DE CABOS PARA FIXACAO DOS SERVIDORES EM RACKS PADRAO 19 POLEGADAS, A FIM DE FACILITAR A MANUTENCAO DO EQUIPAMENTO. PARA FINS DE COMPROVACAO DAS CARACTERISTICAS TECNICAS DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER INCLUIDOS NA PROPOSTA TECNICA TODOS OS CATALOGOS, FOLDERS, MANUAIS OU DECLARACOES DO FABRICANTE QUE COMPROVEM TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTE ANEXO. O LICITANTE DEVERA INFORMAR NA PROPOSTA: MARCA, MODELO E O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, BEM COMO, DESCREVER TECNICAMENTE O PRODUTO OFERTADO, SENDO AINDA NECESSARIO APRESENTAR UMA LISTA INFORMANDO TODOS OS PART NUMBERS (CÓDIGOS DOS PRODUTOS) DOS SERVIDORES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SERVICOS CONTRATADOS COM AS SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES. GARANTIA, SUPORTE E INSTALACAO: CONDICoes ESPECIFICAS PARA ASSISTENCIA TECNICA DE HARDWARE E SOFTWARE: TODOS OS PRODUTOS CONTEMPLADOS NESTE ITEM DEVEM ATENDER AOS SEGUINTEs REQUISITOS GERAIS, CABENDO AO LICITANTE PROVER: GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, CONTADO A PARTIR DO REGISTRO DO CHAMADO DE HARDWARE. SITE NA WEB (INDICAR ENDEREÇO) COM AS SEGUINTEs FUNCIONALIDADES: SERVICIO DE ATENDIMENTO 24X7 ATRAVES DE LINHA TELEFONICA 0800 DO LICITANTE (INDICAR NA PROPOSTA) PARA ABERTURA E GERENCIAMENTO DE CHAMADOS TECNICOS E SUPORTE DE SOFTWARE. DEVERA OFERTAR SERVICIO DE INSTALACAO FISICA E STARTUP POR TECNICO DA FABRICANTE EM HORARIO COMERCIAL, O QUAL DEVER CONSTAR NA PROPOSTA.</p>
5	2	UN	<p><b>SERVIDOR 6-CORE RACK GERAL:</b> O MODELO OFERTADO DEVERA ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO, SEM PREVISAO DE ENCERRAMENTO. PROCESSADOR: O SERVIDOR DEVE POSSUIR 01 PROCESSADOR COM TECNOLOGIA 6-CORE OU SUPERIOR, ORIGINALMENTE DESENVOLVIDO PARA SERVIDORES. O SERVIDOR POSSUI CHIPSET DESENVOLVIDO PARA ARQUITETURA DE SERVIDORES, SENDO ELE DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. PADRAO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X86 DE 32 BITS COM SUPORTE A EXTENSAO 64 BITS, COM</p>



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

		<p>TECNOLOGIA DE FABRICACAO DE 32 NANOMETROS E MEMORIA CACHE L3 INTEGRADA AO PROCESSADOR DE NO MINIMO 15MB. A VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICACAO DO PROCESSADOR COM O RESTANTE DO SISTEMA DEVERA SER DE NO MINIMO 7.2GT/S (GIGATRANSFERS POR SEGUNDO). O PROCESSADOR IMPLEMENTA MECANISMOS DE REDUCAO DE CONSUMO DE ENERGIA. MEMORIA: DEVERAO SER FORNECIDOS NO MINIMO 16GB DE MEMORIA RAM DO TIPO RDIMM POR SERVIDOR. TODOS OS CANAIS DE MEMORIA DEVERAO POSSUIR PELO MENOS UM MODULO DE MEMORIA COM TAMANHO MINIMO DE 8GB. DEVERA SUPORTAR EXPANSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 192 GB COM MODULOS DO TIPO RDIMM. DEVERA POSSUIR NO MINIMO 12 SLOTS DO TIPO DIMM. O CHIPSET SUPORTA MEMORIA RAM DO TIPO DDR3 COM FREQUENCIA DE 1600MHZ. O SERVIDOR OFERTADO OFERECE SUPORTE AOS RECURSOS DE ADVANCED ECC OU SIMILAR E ONLINE SPARE OU MEMORY MIRRORING. BIOS: O BIOS DEVERA SER DO TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMORIA NAO VOLATIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMAVEL. DEVERA MOSTRAR NO MONITOR DE VIDEO O NOME DO FABRICANTE DO SERVIDOR SEMPRE QUE O SERVIDOR FOR INIALIZADO. A INICIALIZACAO DO SERVIDOR DEVERA SER REALIZADA NA SEQUENCIA DEFINIDA PELO USUARIO, VIA CDROM E/OU DISCO RIGIDO, BEM COMO PELA PLACA DE REDE ATRAVES DO RECURSO WOL (WAKE ON LAN). DEVERAO POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSAO ATRAVES DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O SERVIDOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERACOES DAS CONFIGURACOES DO BIOS. SLOTS DE EXPANSAO: O SERVIDOR OFERTADO DEVERA POSSUIR PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PCI-EXPRESS. PORTAS DE COMUNICACAO: TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAIDA DE SINAL DEVERAO SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SIMBOLOS. 01 (UMA) PORTA SERIAL. 02 (DUAS) PORTAS DE VIDEO PADRAO DB15. 06 PORTAS USB 2.0, SENDO PELO MENOS DUAS PORTAS LIVRES NA PARTE TRASEIRA E OUTRAS DUAS PORTAS DEDICADAS PARA TECLADO E MOUSE. INTERFACE DE REDE: 04 (QUATRO) INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS, IEEE 802.3, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3AZ, IEEE 802.1Q E IEEE 802.1AS. TAIS INTERFACES DE REDE PODEM SER OFERTADAS INTEGRADAS A PLACA MAE. AS PLACAS DE REDE OFERTADAS DEVEM SUPORTAR O RECURSO DE TEAMING (NIC TEAMING). DEVE POSSUIR O RECURSO WAKE ON LAN. DEVE POSSUIR O RECURSO PXE. DEVE POSSUIR SUPORTE A VLAN, LINK AGGREGATION E JUMBO FRAMES. DEVE POSSUIR SUPORTE A VMWARE NETQUEUE E MICROSOFT VMQ. CONTROLADORA DE VIDEO: A CONTROLADORA OFERTADA DEVE SER PARTE NATIVA DO SERVIDOR. DESTA FORMA, NAO E NECESSARIO QUE A MESMA OCUPE UM SLOT DO SERVIDOR. RESOLUCAO GRAFICA MINIMA DE 1280 X 1024. CONTROLADORA DE DISCO RIGIDO (RAID): NO MINIMO 01 CONTROLADORA PARA CONTROLE DOS DISCOS RIGIDOS. ONBOARD E/OU OFFBOARD DE ACORDO COM O PADRAO DE SLOTS SOLICITADO. DEVERA POSSUIR CANAIS SUFICIENTES PARA O CONTROLE DOS DISCOS RIGIDOS PREVISTOS NO ITEM 1.12. PADRAO SATA OU SUPERIOR. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MINIMO 6GB/S. DEVERA POSSIBILITAR A IMPLEMENTACAO DOS NIVEIS DE RAID (0, 1 E 1+0) AS FUNCIONALIDADES DE ARRAY DEVEM SER IMPLEMENTAVEIS E CONFIGURAVEIS POR HARDWARE ATRAVES DE UTILITARIO ESPECIFICO. DISCO RIGIDO: MINIMO DE 04 BAIAS HOT-PLUG OU HOT-SWAP DISPONIVEIS PARA DISCOS SATA OU SUPERIOR. CAPACIDADE MINIMA DE 4TB SEPARADOS EM DISCOS DE 2TB TIPO HOT-PLUGGABLE. VELOCIDADE DE ROTACAO MINIMA DE 7.2K. TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE 6GB/S. TECNOLOGIA DE PREFALHA SMART (SELF MONITOR ANALYSIS REPORT TEST) OU EQUIVALENTE INCORPORADO, ATRELADO A CONTROLADORA DE</p>
--	--	--



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

		<p>DISCO E A SOFTWARE DE GENCIAMENTO. UNIDADE OTICA: DEVERA POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE LEITURA DVD-RW POR SERVIDOR. TIPO INTERNO AO GABINETE. FONTE DE ALIMENTACAO: O SERVIDOR DEVE POSSUIR FONTES DE ALIMENTACAO REDUNDANTES E HOT-PLUG OU HOT-SWAP, PARA SUBSTITUICAO AUTOMATICA DA FONTE DE ALIMENTACAO PRINCIPAL EM CASO DE FALHA, MANTENDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO. FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100VAC A 240VAC A 60HZ. CABOS DE ALIMENTACAO COM PLUGUE PADRAO IEC PARA AMBIENTES DE 220V PARA CADA FONTE DE ALIMENTACAO FORNECIDA. DEVERA POSSUIR EFICIENCIA ENERGETICA DE NO MINIMO 92%. DEVERA POSSUIR NO MINIMO 460 WATTS. SISTEMA DE VENTILACAO: DEVERA POSSUIR VENTILADORES REDUNDANTES HOT-PLUG OU HOT-SWAP, NECESSARIOS PARA A REFRIGERACAO DO SISTEMA INTERNO DO SERVIDOR NA SUA CONFIGURACAO MAXIMA. ACESSO REMOTO: O SERVIDOR DEVE OFERECER A FUNCIONALIDADE DE ACESSO REMOTO AO SISTEMA OPERACIONAL VIA BROWSER. PERMITIR BOOT E REBOOT REMOTO. ACESSO A CONSOLE COM CRIPTOGRAFIA E SEGURANCA PADRAO SSL, NO MINIMO. ACESSO A CONSOLE GRAFICA DO SERVIDOR, MESMO EM FALHA DE SISTEMA OPERACIONAL. DEFINICAO DE SENHAS E CRIPTOGRAFIA PARA CLIENTES REMOTOS. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO: O SERVIDOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPMENT), PARA SEGURANCA DO USUARIO CONTRA INCIDENTES ELETRICOS E COMBUSTAO DOS MATERIAIS ELETRICOS. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS CISPR22 - CLASSE A OU FCC - CLASSE A, PARA ASSEGURAR NIVEIS DE EMISSAO ELETROMAGNETICA. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO E, DEVE SER CONSTRUIDO COM MATERIAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR COMPROVADAMENTE CERTIFICACAO ISO 14001 - GESTAO AMBIENTAL. CERTIFICADOS: CERTIFICACAO VMWARE - O MODELO DO SERVIDOR OFERTADO DEVE SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O SOFTWARE DE VIRTUALIZACAO VMWARE, NA VERSAO MINIMA VSPHERE 4 OU SUPERIOR, ATRAVES DE PESQUISA AO LINK: <a href="http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php">HTTP://WWW.VMWARE.COM/RESOURCES/COMPATIBILITY/SEARCH.PHP</a> CERTIFICACAO REDHAT - O MODELO DO SERVIDOR OFERTADO DEVE CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA RED HAT, POSSUINDO O RED HAT HARDWARE CATALOG NO MINIMO NA VERSAO 5 OU SUPERIOR, A PESQUISA PODERA SER FEITA ATRAVES DO LINK: <a href="http://hware.redhat.com/hcl/certificacao">HTTP://HWARE.REDHAT.COM/HCL/CERTIFICACAO</a> SUSE - O MODELO DO SERVIDOR OFERTADO DEVE CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA NOVELL SUSE, POSSUINDO CERTIFICACAO PARA NO MINIMO A VERSAO ENTERPRISE 10 OU SUPERIOR, A PESQUISA PODERA SER FEITA ATRAVÉS DO LINK: <a href="http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp">HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSSEARCH/SEARCH.JSP</a> CERTIFICACAO MICROSOFT - O MODELO DO SERVIDOR OFERTADO DEVE CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS QUE POSSUEM CERTIFIED SERVERS FOR WINDOWS SERVER 2008 R2 (CERTIFIED FOR WINDOWS - ENHANCED POWER MANAGEMENT) DO WINDOWS SERVER CATALOG, ATRAVES DE PESQUISA AO LINK: <a href="http://www.windowsservercatalog.com">HTTP://WWW.WINDOWSSERVERCATALOG.COM</a> ITENS ADICIONAIS: DEVERA POSSUIR SENSORES (HARDWARE) DE TEMPERATURA E DE FONTE DE ENERGIA E ESTAR EM CONDICOES DE EXERCER MONITORAMENTO ATIVO DESSAS VARIAVEIS. DEVERA POSSUIR FUNCIONALIDADE DE REINICIALIZACAO AUTOMATICA DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA GRAVE NA OPERACAO DO MESMO.</p>
--	--	---



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			DEVERA VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE ESPECIFICO PARA REALIZAR A INSTALACAO DO SISTEMA OPERACIONAL E DOS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS OPCIONAIS QUE O ACOMPANHAM (DO MESMO FABRICANTE DO SERVIDOR) INTEGRADO AO HARDWARE. NAO SERA NECESSARIO O FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL. DEVERAO FORNECER JUNTO AO SERVIDOR, KIT DE TRILHOS E BRACO METALICO RETRATIL ORGANIZADOR DE CABOS PARA FIXACAO DOS SERVIDORES EM RACKS PADRAO 19 POLEGADAS, A FIM DE FACILITAR A MANUTENCAO DO EQUIPAMENTO. PARA FINS DE COMPROVACAO DAS CARACTERISTICAS TECNICAS DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER INCLUIDOS NA PROSTA TECNICA TODOS OS CATÁLOGOS, FOLDERS, MANUIS OU DECLARACOES DO FABRICANTE QUE COMPROVEM TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTE ANEXO. O LICITANTE DEVERA INFORMAR NA PROPOSTA: MARCA, MODELO E O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, BEM COMO, DESCREVER TECNICAMENTE O PRODUTO OFERTADO, SENDO AINDA NECESSARIO APRESENTAR UMA LISTA INFORMANDO TODOS OS PART NUMBERS (CODIGOS DOS PRODUTOS) DOS SERVIDORES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SERVICOS CONTRATADOS COM AS SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.
--	--	--	--

para a **Vigilância Epidemiológica, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST** e para a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, e em conformidade com o discriminado no **Anexo I - Proposta de Preços** e nas especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

## 2.- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## 3.- DO CREDENCIAMENTO

**3.1.-** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1.-** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2.-** tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.-** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**3.3.-** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.4.-** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.5.-** O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.6.-** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.7.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação.

**3.8.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação.

### **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**4.1.-** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**4.2.-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

**4.3.-** Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação, que serão recebidos pelo Pregoeiro após o credenciamento dos representantes, deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014** **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE** **ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**4.4.-** No início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3, deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

**4.5.-** Encerrada a etapa de credenciamento, e depois de recebidos os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços.

### **5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.-** A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;

**5.1.1.-** A Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”.

**5.1.1.1.-** As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (\*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (\*.ret) estarão disponíveis no mesmo endereço indicado no item 5.1.1.

**5.1.1.2.-** A Prefeitura Municipal de Bebedouro fornecerá juntamente com este Edital o arquivo “**g00013.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”.

**5.1.1.3.-** O licitante deverá imprimir a Proposta através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

**5.1.1.4.-** Todas as folhas da Proposta deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

**5.1.1.5.-** O Licitante deverá gerar no programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um CD.

**5.1.1.6.-** O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**5.1.1.7.-** O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.

**5.1.1.8.-** Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta impressa.

**5.1.1.9.-** O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa e o CD contendo o arquivo de retorno.

**5.1.1.10.-** O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

**5.1.2.-** A Proposta de Preços deverá conter obrigatoriamente:

**5.1.2.1.-** razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

**5.1.2.2.-** número do Pregão Presencial;

**5.1.2.3.-** descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

**5.1.2.4.-** preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, entregue na forma do item 9 deste instrumento, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.1.2.5.-** prazo de **entrega** objeto da licitação, que deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária;

**5.1.2.6.-** prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação;

**5.1.2.7.-** as empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as **marcas ou procedência dos itens** cotados. As empresas que não discriminarem as marcas ou procedência estarão automaticamente desclassificadas.

**5.2.-** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.3.-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**5.4.-** Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo para entrega e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.2.5.** e **5.1.2.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**5.5.-** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

### **6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.-** O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

#### **6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1.-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.1.2.-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.1.1.3.-** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

**6.1.1.4.-** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.1.5.-** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.6.-** Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1.-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2.-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.1.2.3.-** Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

**6.1.2.3.1.-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.2.3.2.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**6.1.2.3.3.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

**6.1.2.3.4.-** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**6.1.2.3.5.-** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.3.6.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

### **6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

### **6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, através de **Atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

## **6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1.-** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.2.1.1.-** O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

**6.2.2.-** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**6.2.3.-** Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

**6.2.4.-** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**6.2.5.-** Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**6.2.6.-** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

## 7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

**7.2.-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

**7.2.1.-** Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3.-** A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.3.1.-** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.3.2.-** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.5.-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.6.-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.-** seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.-** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.-** para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

**7.7.-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.1.-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

**7.9.-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

**7.10.-** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

**7.11.-** Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.12.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.13.-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

**7.13.1.-** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.13.1.1.-** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

**7.13.2.-** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

**7.13.3.-** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.14.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

**7.15.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15.1.-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.16.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.17.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**7.17.1.-** substituição e apresentação de documentos, ou

**7.17.2.-** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.18.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.19.-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.20.-** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**7.20.1.-** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.20.2.-** A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**7.21.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

**7.22.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.-** Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**8.3.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.5.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6.-** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.-** A adjudicação será feita por ITEM.

**8.8.-** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**8.8.1.-** somente serão válidos os documentos originais;

**8.8.2.-** as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

**8.8.3.-** não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões;

**8.8.4.-** os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **9.- DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1.-** O prazo de **entrega** do objeto da licitação, deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei.

**9.2.-** Local de entrega e recebimento dos **itens** objeto da licitação: no **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

**9.3.-** A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o prazo informado na proposta e o disposto no **subitem 9.1.** deste edital.

**9.4.-** Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 10.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**10.1.-** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas.**

**10.2.-** Serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações e marcas diferentes do constado no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no subitem **10.3.** deste Edital.

**10.3.-** Constatadas irregularidades nos itens objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

**10.3.1.-** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**10.3.1.1.-** na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**10.3.2.-** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**10.3.2.1.-** na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### 11.- DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.-** As notas fiscais correspondentes aos valores dos itens entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo **Almoxarifado da Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

**11.2.-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

### 12.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**12.1.-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.2.-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**12.3.-** Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

### **13.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**13.1.-** Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**13.2.-** Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**13.3.-** A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**13.3.1.-** As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

**13.4.-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4.1.-** Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

**13.5.-** Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

### **14.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.-** De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**14.2.1.-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.4.-** O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**14.5.-** Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**14.6.-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**14.7.-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**14.8.-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

**14.9.-** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**14.10.-** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.11.-** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.12.-** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**14.13.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.14.-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

**14.15.-** O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

**14.16.-** Integram o presente Edital:

**Anexo I** - Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Bebedouro/SP., 21 de março de 2014.

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</b>		
PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO	, 00045 -	CENTRO
C.N.P.J – 45.709.920/0001-11		
PREGAO / 2014		
<b>Proposta Comercial - Anexo I</b>		

<b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:</b>	<b>PIS/PASEP:</b>		
<b>CPF/C.N.P.J.:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>

<b>PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA / / ÀS: HS.</b>	<b>ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA / / ÀS: HS.</b>
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL						
				<b>GARANTIA</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	
1	0	***	***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				***	***	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

ASS./CARIMBO: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 13/2014 - Processo nº 40/2014**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 13/2014 - Processo nº 40/2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 13/2014 - Processo nº 40/2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 13/2014 - Processo nº 40/2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).